



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 5 /2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, cumprimentou todos os presentes. Informou que houve uma pequena alteração nos documentos enviados no ponto 3.15 – Proposta e Protocolo. Propôs ainda, que o ponto 3.16 fosse retirado da Ordem do Dia, o que foi aceite por todos os Eleitos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Fernanda Farinha Nunes Marçal, antiga trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/05 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ângelo Mateus Farinha, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/5 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte e alojamento, projeto EDP partilha com energia- Proc.º 2024/300.50.203/74 –**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- para aprovação;-----
- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo 2220 da Freguesia do Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/10 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para ratificação; --
- 3.6 - Proposta para liquidação da quota anual de 2025 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto- Proc.º 2025/300.10.007/5 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de participação financeira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, referente à Quota Anual de 2025- Proc.º 2025/300.10.007/6 - para aprovação;-----
- 3.8- Proposta de participação financeira para as Freguesias do Cabeçudo, Castelo, Pedrógão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros - Extensões de Saúde - Proc.º 2025/850.10.002.01/38 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de Toponímia e Numeração de Polícia - Aprovação de vários arruamentos no concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de participação financeira à APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - Proc.º 2025/850.10.003.01/1 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de Projeto de Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/11 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/8 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do procedimento e aprovou as respetivas peças procedimentais, para a realização da empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim - 2.º procedimento" - Proc.º 2025/300.10.001/1 - para ratificação;-----
- 3.15 - Proposta para aprovação da cedência à APROSER da antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins, com o propósito de aí ser implementada uma Central Meleira (Unidade de extração de Mel e outros produtos apícolas) - Proc.º 2025/300.50.201/24 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

António

-----3.16 - Proposta para a realização de uma prova desportiva, designada por "20º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2025/450.10.072/3 - para aprovação;-----

-----3.17 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro - Proc.º2025/850.10.003.01/5 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 21-02-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a presente ata a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado porque não esteve presente na reunião.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

- O Senhor Presidente apresentou um ponto de situação sobre o PDM, referiu que:-----

“Este é um momento importante para a Sertã: conseguimos num período de tempo muito curto preparar todos os documentos correspondentes a uma primeira versão do PDM (Plano Diretor Municipal)”. Destacou o “trabalho realizado desde 2022 pelo município, com vista à revisão urgente do PDM conforme prescrito na lei.” “Desta forma, evitou-se a perda de acesso a fundos comunitários, ameaça que pairou sobre o Município da Sertã.”-----

Este avanço na revisão do PDM da Sertã resulta da realização da primeira reunião da Comissão Consultiva de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal da Sertã, realizada a 26 de fevereiro, nos Paços do Concelho da Sertã, que foi o culminar do trabalho desenvolvido desde 2022. Presidida pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a reunião contou com as presenças do Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente e Vereadora Cristina Nunes, os Deputados Municipais em representação da Assembleia Municipal, Dirigentes da Câmara Municipal, e representantes da maioria das 32 entidades intervenientes na revisão do referido plano. Ao longo da reunião, todas as entidades presentes transmitiram os seus considerandos, pelo que os trabalhos decorrem em processo de melhoria até à emissão de Parecer Final favorável e posterior Discussão Pública.-----

O Senhor Presidente na reunião enalteceu a colaboração de todas as entidades envolvidas,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

agradecendo todos os contributos na consolidação das várias componentes do PDM, estando cada vez mais perto da sua versão final. Refira-se que esta reunião foi solicitada pelo Município da Sertã à CCDRC, dentro do prazo estipulado na legislação (31 de dezembro de 2024), para evitar a perda de acesso a determinados fundos de financiamento europeus, no contexto do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2022. Desde essa data, o Município da Sertã elaborou mais de 20 documentos processuais obrigatórios, sem os quais não poderia ter ocorrido esta reunião: desde a cartografia vetorial homologada pela Direção Geral do Território, a Avaliação Ambiental Estratégica, a Proposta de Reserva Ecológica e Reserva Agrícola Nacional, Mapa de Ruído e Proposta de Regulamento Municipal, entre outros. Ao longo deste período, decorreram também reuniões individuais com todas as juntas e uniões de freguesia. Nesta primeira reunião consultiva estiveram representantes de vinte entidades: Infraestruturas de Portugal, Unidade Local de Saúde/Unidade Saúde Pública, Agência Portuguesa do Ambiente, Empresa Portuguesa de Águas Livres, Autoridade Nacional de Comunicações, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Direção Geral de Geologia e Energia, Guarda Nacional Republicana, Agência para a Competitividade e Inovação, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto Português de Desporto e Juventude, Instituto de Mobilidade e Transportes, Património Cultural, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional e municípios de Ferreira do Zêzere e Mação. -----

Recorde-se que o Plano Diretor Municipal (PDM) da Sertã ainda em vigor, data de 1994 sendo ainda um documento da 1ª Geração. Saliu-se, se o PDM já tivesse sido revisto, neste momento facilitaria a revisão, porque quando queremos propor grandes alterações de uma vez só é muito mais difícil. Não será o PDM que desejaríamos, nem toda a gente ficará contente, será o documento possível nas condições em que foi efetuado. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, questionou qual a previsão do término do PDM. -----

O Senhor Presidente informou que é difícil responder neste momento, vão receber os relatórios e são muitos (21), serão analisados em profundidade e percebido o alcance das alterações que estão a ser propostas. Existem situações em que se tem que fazer alterações profundas, no sentido de adequar à prática, de forma a facilitar, quer o Município quer os municípios. Só após análise dos relatórios, se saberá a quantidade de trabalho que terá que ser feito e o tempo que o mesmo irá levar. Não é possível ter uma data precisa. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Fernanda Farinha Nunes Marçal, antiga trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/05 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 48/2025**-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Fernanda Farinha Nunes Marçal antiga trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ângelo Mateus Farinha, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 49/2025**-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Ângelo Mateus Farinha pai da Senhora Tânia Nathalie Farinha Mateus, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte e alojamento, projeto EDP partilha com energia- Proc.º 2024/300.50.203/74 –**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

----- **Proposta nº 50/2025** -----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicita a colaboração do Município para assegurar as deslocações da turma 1.ºEAC – EE do AES, no âmbito do Projeto EDP “Partilha de Energia”, no intercâmbio com a Escola Secundária Latino Coelho, de Lamego, nos dias 09,15,17 de maio e 4 de junho de 2025; -----

Mais solicitaram, alojamento, na Residência de Estudantes da Sertã, nos dias 8 e 9 de maio, para cerca de 43 elementos da turma 1ºEAC -EE; -----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Serviço de Educação, nº4984 de 25/02/2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento no Orçamento Municipal do ano em curso e está devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de:1.366,60€ (mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), consubstanciado na cedência de transportes e alojamento, melhor descritos anteriormente e integrados no contexto do Projeto EDP “Partilha com Energia” e do intercâmbio com a Escola Secundária Latino Coelho, de Lamego.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de:1.366,60€ (mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), consubstanciado na cedência de transportes e alojamento, melhor descritos anteriormente e integrados no contexto do Projeto EDP “Partilha com Energia” e do intercâmbio com a Escola Secundária Latino Coelho, de Lamego, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo 2220 da Freguesia do Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/10 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Indiferente

----- **Proposta nº 51/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de fevereiro de 2025 o requerimento do Sr.º Virgílio Manuel Martins Antunes, sob o n.º 3297 e processo n.º 2025/450.30.502/10, o qual deu origem à informação interna nº4944 de 25 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº2220 sito em Vale da Sobreira da Freguesia do Castelo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4944 de 25/02/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4944 de 25/02/2025, nos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para ratificação; --**
----- **Proposta nº 52/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº4491 de 19/02/2025 e respetivo anexo, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ---

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, o pedido constante da listagem que se



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

junta em anexo, à presente proposta e dela faz parte integrante, com o escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, o pedido constante da listagem em anexo, com o escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta para liquidação da quota anual de 2025 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto- Proc.º 2025/300.10.007/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 53/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de fevereiro de 2025, um e-mail da ADXTUR, registado sob n.º 2840, solicitando o pagamento de quota anual, que deu origem à informação interna nº 5106, de 26 de fevereiro de 2025; -----

A ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento de projeto global “Redes das Aldeias do Xisto” e dos seus diversos subprojectos, cujo objetivo passa pela intervenção e promoção do desenvolvimento da Região Centro (Interior), atuando na preservação e promoção da paisagem cultural do território, na valorização do património arquitetónico construído, na dinamização do tecido socioeconómico e na renovação das artes e ofícios da região; -----

Esta entidade promove a imagem e divulgação turística das suas 27 aldeias, entre elas, Pedrógão Pequeno, junto da sua comunidade de stakeholders; -----

É assumido como projeto global a atualização e produção das maquetes para produção dos 7 percursos pedestres implementados desde 2013 no concelho da Sertã; programa de valorização e animação turística do território das aldeias do Xisto; dinamização económica dos agentes e do território; crescimento e desenvolvimento da rede de lojas e infraestruturas; entre outros;-----

É uma plataforma de excelência para a captação de fundos e desenvolvimento de projetos em rede, fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior, nos quais o município da Sertã tem atualmente a decorrer projetos cofinanciados no âmbito dos Centros de BTT Cyclin´Xisto; Aldeias. Com (Programa VALORIZAR) - faixas secundárias Município da Sertã de Gestão de Combustível; bem como a formação e projeto DarkSky; -----

Desde 2013 que foi estabelecido o acordo de parceria, sujeito ao pagamento de uma quota



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

anual;-----

O valor da quota para o ano de 2025 foi previamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscentos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2025, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 - Proposta de comparticipação financeira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho, referente à Quota Anual de 2025- Proc.º 2025/300.10.007/6 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 54/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais o pedido da Associação de Municípios Portugueses de Vinho, solicitando o pagamento de quota anual, que deu origem à informação interna nº 5108, de 26 de fevereiro de 2025; -----

Após a adesão da Associação de Municípios Portugueses de Vinho, têm sido desenvolvidas e dinamizadas ações conjuntas de promoção das zonas, produtos e produtores vinhateiros dos sócios da AMPV, nomeadamente: concursos de vinho, rede de aldeias vinhateiras, presença em certames de gastronomia, ações concertadas de promoção dos produtores ou candidaturas a património cultural imaterial de Portugal, entre outras; -----

Pretende-se dar continuidade a este trabalho consolidando a presença do Município com os nossos vinhos em eventos da especialidade; -----

O valor da quota para o ano de 2025 foi previamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, à Associação de Municípios Portugueses de Vinho, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para liquidação da quota anual referente ao ano de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

financeira, à Associação de Municípios Portugueses de Vinho, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para liquidação da quota anual referente ao ano de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8- Proposta de comparticipação financeira para as Freguesias do Cabeçudo, Castelo, Pedrógão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros - Extensões de Saúde - Proc.º 2025/850.10.002.01/38 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 55/2025** -----

Considerando que:-----

A ULS Castelo Branco deixou de transferir, para as Freguesias, as verbas destinadas à compensação dos encargos com a manutenção das extensões de saúde;-----

Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e pessoal não conseguem ser suportados pelas Freguesias, por si só;-----

São por demais evidentes as mais-valias com a continuidade da prestação deste serviço, em prol do bem-estar da população e com o inerente interesse público subjacente;-----

É de toda a conveniência manter e dar continuidade aos serviços prestados nas Extensões de Saúde localizadas na Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrógão Pequeno, Freguesia do Castelo e Freguesia do Troviscal;-----

As Freguesias acima referidas solicitaram a comparticipação de encargos com as Extensões de Saúde, a que correspondem os registos no sistema de gestão documental n.ºs E'1643, E'2763, E'2260, E'2432 e E'2820.-----

A cada uma das freguesias anteriormente referidas, caberá o montante anual de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros);-----

A despesa com a comparticipação financeira às Freguesias tem cabimento orçamental na AMR 2015/5003 e classificação 02/04050102;-----

Compete à Assembleia Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações ", nos termos do disposto na alínea j), do nº1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com o estipulado na alínea ccc), do nº1, do artº 33º, conjugado com a alínea j), do n.º1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2025, no montante, por entidade, de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, à Freguesia do Cabeçudo, à Freguesia de Pedrógão Pequeno, à Freguesia do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Castelo e à Freguesia do Troviscal, totalizando o valor de 24,000,00€ (vinte e quatro mil euros); -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira, para o ano de 2025, no montante, por entidade, de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, à Freguesia do Cabeçudo, à Freguesia de Pedrogão Pequeno, à Freguesia do Castelo e à Freguesia do Troviscal, totalizando o valor de 24,000,00€ (vinte e quatro mil euros), nos termos da presente proposta -----

----- **3.9 - Proposta de Toponímia e Numeração de Polícia - Aprovação de vários arruamentos no concelho - Proc.º 2017/400.10.613/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 56/2025** -----

Considerando que:-----

A informação interna nº 5297, de 27/02/2025, da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 06/12/2024 (proposta nº 329/2024), aprovou a proposta de toponímia e numeração de polícia para novos arruamentos e algumas propostas de alteração;-----

Foi realizado o período de 30 dias de discussão pública, com a publicitação do edital nº 90 de 17/12/2024, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas ss) e tt) do artº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atento ao parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a presente proposta final de Toponímia e Numeração de Polícia para os seguintes arruamentos:-----

a) Freguesia da Sertã:-----

1 – Atribuição do topónimo Caminho das Regoteiras para a localidade de Venda da Pedra. (Anexo 1).-----

2 – Atribuição do topónimo Travessa da Estrada do Outeiro para a localidade de Alto do Boeiro. (Anexo 2).-----

3 – Alteração do traçado dos topónimos Rua da Portela, Travessa Vale das Vinhas, Estrada Salamandra do Fogo e atribuição de topónimo Travessa Salamandra do Fogo, para a localidade de Cruz Fundeira. (Anexo 3).-----

4 – Prolongamento do topónimo Rua Dr. Pedro Matos Neves para a Vila da Sertã. (Anexo 4).-----

b) Freguesia da Sertã / Freguesia do Troviscal:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Atribuição do topónimo Estrada da Marinha do Vale Carvalho para a estrada de ligação entre a localidade de Amioso (Freguesia da Sertã) e a Localidade de Marinha do Vale Carvalho (Freguesia do Troviscal). (Anexo 5).-----

c) União das Freguesias de Ermida e Figueiredo:-----

1 – Atribuição do topónimo Travessa dos Sobreiros para a localidade de Ermida. (Anexo 6).

d) Freguesia de Pedrogão Pequeno:-----

1 – Atribuição do topónimo Estrada da Barragem do Cabril para a localidade de Pedrogão Pequeno. (Anexo 7).-----

2 – Atribuição do topónimo Caminho Fundo dos Covões para a localidade de Casal dos Bufos. (Anexo 8).-----

3 – Atribuição do topónimo Estrada da Tapadinha para a localidade de Tapadinha. (Anexo 9).-----

4 – Eliminação do topónimo Travessa da Fonte para a localidade de Vale do Rei. (Anexo 10).-----

e) União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais:-----

1 – Correção do topónimo Rua Dr. António Manuel Dias da Silva para Rua Dr. Manuel António Dias da Silva para a localidade do Nesperal. (Anexo 11).-----

2 – Alteração do topónimo Rua dos Peregrinos para Rua Padre Joaquim Henriques Pereira para a localidade de Casal Madalena. (Anexo 12).-----

3 – Atribuição do topónimo Travessa da Pinguita para a localidade de Moinhos da Ribeira. (Anexo 13).-----

4 – Atribuição do topónimo Rua Principal do Pinheiro para a localidade de Pinheiro. (Anexo 14) --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Toponímia e Numeração de Polícia para os arruamentos constantes na proposta final, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de participação financeira à APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - Proc.º 2025/850.10.003.01/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 57/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 06/02/2025, o pedido da APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, sob o nº 283, requerendo apoio financeiro para participar a substituição da luminária por LED em algumas salas e equipamento degradado (aquisição de 200 cadeiras e 4 mesas), que deu origem à informação interna nº 5366 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, a qual se dá para todos os efeitos como



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

integralmente transcrita na presente proposta; -----
A APAES tem como objetivo principal criar condições, essencialmente para apoiar a prática de escutismo na Freguesia da Sertã (Agrupamento 170 Sertã) e pugnar pela defesa do ambiente, do património e pela proteção da natureza. Tem ainda como objetivo desenvolver ações de caráter de solidariedade social, cultural, desportivas, recreativas e de formação profissional junto da população na região, ou nomeadamente à 3ª idade, infância e deficientes;-----

Neste sentido abrem as portas do seu espaço sempre que é solicitado pelas Associações, Instituições e comunidade em geral; -----

O Município da Sertã sempre que necessita tem o espaço ao seu dispor no âmbito dos seus eventos (Festival de Gastronomia do Maranhão, Dia da Criança, do Idoso, Aldeia Natal, festividades da Academia Sénior, entre outros) a utilização da sede desta associação como camarim, depósito, etc., sempre que seja necessário, em articulação com a atividades de ambas as associações;-----

É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor total de 6.335,97€, (seis mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) à APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, para suportar aquisição da luminária- LED e do mobiliário degradado (cadeiras e mesas).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor total de 6.335,97€, (seis mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) à APAES - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã, para suportar aquisição da luminária - LED e do mobiliário (cadeiras e mesas), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 58/2025**-----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Indigno

interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); --
O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 58/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

b) Submeter o referido projeto de regulamento e tabela de taxas a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de Projeto de Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/11 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 59/2025** -----

Considerando que:-----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); --
O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 58/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o projeto de Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o projeto de Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 60/2025** -----

Considerando que: -----

Com base na proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA); -- O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado através do Edital n.º 59/2023, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; -----

Inexistindo interessados não se verificou a respetiva audição, nos termos do artigo 100.º do CPA; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã e submeter o mesmo a consulta pública, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a abertura do procedimento e aprovou as respetivas peças procedimentais, para a realização da empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim - 2.º procedimento" - Proc.º 2025/300.10.001/1 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 61/2025** -----

Considerando que:-----

A obra de empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim - 2.º procedimento", faz parte do Plano Plurianual de Investimentos deste Município e está prevista a sua execução no projeto 2021/33 do referido documento;--

A informação n.º 4480, do Chefe da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;

A presente empreitada tem uma estimativa orçamental de 1.125.000,00€ + IVA (valor entretanto atualizado de acordo com os valores correntes de mercado);-----

Este valor será repartido por 2025 e 2026, nos valores de 500.000,00 € e 625.000,00 €, respetivamente, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme distribuição plurianual de encargos e respetivo compromisso plurianual, previamente aprovado pela Assembleia Municipal; -----

No presente procedimento não se irá optar pela adjudicação por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), pois as prestações a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, ou não o sendo, a sua separação pode causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante (alínea a), do nº 2, do artº 46-A, do CCP);-----

O projeto de execução tem um prazo de execução previsto de 540 dias e foi efetuada a revisão do projeto de execução, conforme previsto no nº 2, do artº 43, do CCP, e o nº2 do artº 18 da Lei 40/2015, pelos serviços da Divisão de Obras Municipais; -----

A competência da aprovação da abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais, nomeadamente o programa do concurso e caderno de encargos, é da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea f), do nº1 do artº 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na b), do n.º1, do art.º 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na atual redação;-----

Atendendo à urgência da execução da candidatura ao Aviso n.º Centro 20-30-2024-83 - Infraestruturas de Apoio à Competitividade de Base não Tecnológica (AAE e Incubadoras/Espaços de Cowork) do Pinhal Interior, a que corresponde o projeto Smart Workplace Nuno Álvares Pereira, a abertura do presente procedimento e aprovação das peças procedimentais foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de fevereiro de 2025;-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de fevereiro de 2025, que: -----

a)Aprovou a abertura de um concurso público, nos termos do artigo 16.º e artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim - 2.º procedimento"; -----

b)Aprovou as peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e o programa de procedimento referentes à empreitada supra referenciada; -----

c)Aprovou a não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos;-----

d)Designou o júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, composto por: -----

Presidente – César Luís de Miranda Carvalho-----

Vogal efetivo – Gabriela Alexandra Tavares Pires-----

Vogal efetivo – Armando Alves Ribeiro-----

1.º Suplente – Ana Cristina Fernandes Delgado-----

2.º Suplente – Edite Fernandes da Silva; -----

e)Aprovou a nomeação do fiscal da empreitada: Eng.ª Edite Fernandes da Silva ou, nas suas faltas, Eng.º César Luís de Miranda Carvalho. O Engº Paulo Mariano dos Santos apoiará o fiscal da empreitada nas áreas da eletricidade, comunicações e instalações



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Gomes

eletromecânicas; -----

f) Designou como gestor do contrato: Eng.º Armando Alves Ribeiro; -----

g) Nomeou como coordenador de segurança em obra: Eng.ª Edite Fernandes da Silva. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou, nos termos da presente proposta: -----

- A abertura de um concurso público para a empreitada de "Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira em Cernache do Bonjardim - 2.º procedimento"; -----

- As peças procedimentais, nomeadamente o caderno de encargos e o programa de procedimento referentes à empreitada supra referenciada; -----

- A não divisão por lotes, conforme previsto no artº 46-A do Código dos Contratos Públicos;

- A designação do júri para a condução do procedimento; -----

- A nomeação do fiscal da empreitada; -----

- O gestor do contrato; -----

- O coordenador de segurança em obra. -----

Não votou a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado, dado que faz parte do júri da presente empreitada. -----

----- **3.15 - Proposta para aprovação da cedência à APROSER da antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins, com o propósito de aí ser implementada uma Central Meleira (Unidade de extração de Mel e outros produtos apícolas) - Proc.º 2025/300.50.201/24 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 62/2025** -----

Considerando que: -----

O mel produzido no concelho reveste elevada qualidade, sendo a sua produção responsável pela gestão e cuidado de espaços florestais e agrícolas, bem como pela promoção da polinização, a qual permite a fertilização das plantas, a sua sobrevivência e reprodução, a criação de alimentos e o aumento da biodiversidade; -----

O Município da Sertã pretende tornar a atividade de produção e extração de mel mais atrativa e inovadora, apoiando a criação de oportunidades de negócios e o desenvolvimento de pequenos produtores e empresas locais ligadas a este setor; -----

A antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins, propriedade do Município, encontra-se atualmente desocupada e sem uso; -----

O Protocolo a celebrar entre o Município da Sertã e a APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã estabelece os termos da colaboração para a implementação de uma Central Meleira (Unidade de extração de Mel e outros produtos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apícolas) no imóvel “Antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins”, sito na freguesia e concelho da Sertã; -----

O desenvolvimento deste projeto representa um investimento no setor apícola da Região, que possibilitará aumentar os padrões de qualidade, alimentar associados ao mel, desenvolver competências ligadas à sua comercialização e promover atividades formativas; Nos termos do número 2, do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições designadamente nos domínios do “património, cultura e ciência” (alínea e); da “promoção do desenvolvimento” (alínea m) e do “ordenamento do território” (alínea n); -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo do número 1, do artigo 33º, do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...” (alínea o), “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...” (alínea u) e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (alínea ff). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a APROSER- Associação de Produtores do Concelho da Sertã, que estabelece os termos da colaboração para a implementação de uma Central Meleira (Unidade de extração de Mel e outros produtos apícolas) no imóvel “Antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins”, sito na freguesia e concelho da Sertã, nos termos da minuta que se encontra em anexo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a APROSER- Associação de Produtores do Concelho da Sertã, que estabelece os termos da colaboração para a implementação de uma Central Meleira (Unidade de extração de Mel e outros produtos apícolas) no imóvel “Antiga Escola Básica da Portela dos Bezerrins”, sito na freguesia e concelho da Sertã, nos termos da minuta que se encontra em anexo e nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta para a realização de uma prova desportiva, designada por "20º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º 2025/450.10.072/3 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 64/2025**-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

S. Domingos

O teor da informação interna nº4900, de 24/02/2025 do Balcão Atendimento Único, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;---
O Grupo Desportivo de São Domingos veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal; -----
Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 29 de março de 2025, com início às 14:50 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----
A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico; -----
Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratándose de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública, onde a organização deverá garantir a segurança dos atletas e restantes utilizadores da via, durante a prova. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por “20.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por “20.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.17 - Proposta de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro - Proc.º2025/850.10.003.01/5 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 65/2025** -----
Considerando que:-----

O pedido de cedência de transporte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que deu entrada nos serviços municipais em 24 de fevereiro de 2025, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º3187, processo n.º 2025/850.10.003.01/5, deu origem à informação interna nº5415, de 28/02/2025 do setor de apoio administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro - Sertã, solicita a cedência de uma viatura de 9 lugares, para a deslocação a Castelo Branco, a fim de participarem num Curso de Formação Contínua em Voluntariado, no próximo dia 22 de março de 2025;-----
Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte;-----

O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 120,06€ (cento e vinte euros e seis cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do grupo de voluntários do Núcleo Regional do Centro – Sertã, no dia 22 de março de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do grupo de voluntários do Núcleo Regional do Centro – Sertã, no dia 22 de março de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público.**-----

Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertã-- , cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando o Município da Sertã pelo trabalho realizado desde 2022 na preparação de todos os documentos correspondentes a uma primeira versão do PDM (Plano Diretor Municipal). De seguida, disse que foi publicada uma notícia relativa à abertura de "Consulta Pública " relativa ao impacto ambiental do projeto da Central Fotovoltaica do Cabril. Questionou o Senhor Presidente se o Município foi consultado? Pensa que é relevante a sua posição, todos sabemos que a albufeira do cabril é o que temos melhor a nível turístico/económico/subsistência da população, é importante que se divulgue, para que a população se possa manifestar, que se saiba o parecer da Câmara Municipal e as consequências negativas para o Concelho da Sertã e Concelhos limítrofes caso se concretize este projeto. -----

- Outra preocupação é o tema "Saúde no Concelho " o Senhor Presidente disse que muito tem sido feito, não concorda têm sido só promessas, o que está em causa é que o Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Cunha

Presidente foi eleito, representa toda a população, pode não ser da competência da Câmara Municipal, mas mais deve ser feito, nomeadamente, apresentar ideias /debatê-las e fazer chegar a quem de direito a posição do Município, o importante é ter acesso a uma “Saúde” digna e não precária, pois é um bem essencial para a população. -----

Senhor Presidente da Câmara referiu que, relativamente ao Parque Fotovoltaico do Cabril, o Município participa nesta consulta pública e o parecer é negativo. Já teve oportunidade de se manifestar/participar numa Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembleia da Republica e a posição do Município da Sertã ficou clara. Considerou que o alerta que deixou aqui é importante para que a população tenha a oportunidade de se manifestar. Manifestou o sentimento de revolta por o Município ou um investidor privado, num perímetro junto à albufeira, não poder fazer investimento que gerava emprego e o Estado autoriza a colocação de painéis fotovoltaicos numa extensão de 3,44 km. É um tratamento desigual que é dado ao Território do Interior. -----

Quanto à “ Saúde “ é um recurso essencial na vida da população, o executivo está atento e a trabalhar num projeto com a ULS de Castelo Branco.-----

- Paulo Cunha – Sertã - Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção percebendo que o Senhor Presidente tem projetos em andamento sobre a Saúde, mas relembrou a sua intervenção relativa à falta de médicos no Concelho da Sertã e não podia deixar de referir que antes da tomada de posse da nova Administração da ULS o Concelho estava esquecido, até a Comunicação Social, nomeadamente a Rádio Condestável quando os questionava não obtinha respostas. Saliu ainda que no ano de 2024 o SAP – Serviço de Atendimento Permanente - encerrou com alguma frequência. Que resposta o Senhor Presidente e a ULS pode dar a uma família que se deslocou com uma criança doente e que não foi atendida por falta de médico? -----

Aguarda que no próximo mandato o Presidente eleito acompanhe os outros Municípios sugerindo, porque não fazer um “leilão” para trazer médicos, sabe que não concorda, mas não vê outra solução, se não houver um Regulamento Interno, têm que existir iniciativas a saúde é uma das prioridades para a população do Concelho da Sertã.-----

Continuando a sua intervenção, reconhece que existe trabalho relativo ao PDM, no entanto questionou o Senhor Presidente, se o pode esclarecer se os espaços das Zonas Industriais vão ter ação direta? Se termos a possibilidade de receber uma grande empresa? Considera que, caso não seja praticável entende que o PDM não está a fazer bem o seu trabalho. -----

De imediato o Senhor Presidente referiu que está a trabalhar na criação de uma nova Zona Industrial. Saliu que face às alterações recentes da legislação, a relação entre as Zonas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Industriais e o PDM não será um obstáculo para essa criação, concorda que neste momento temos dificuldade em acolher uma empresa de grande dimensão. Os pedidos de empresários que aguardam a entrega de lotes serão analisados. É necessário ter uma visão de futuro. A Sertã tem um enorme potencial de crescimento económico e para atrair empresas são necessários terrenos. O executivo está atento e a trabalhar neste processo. -- Relativamente à "Saúde" não depende da Câmara Municipal da Sertã, que resposta pode um Presidente da Câmara dar " nenhuma" e a ULS? Saliou que, ainda recentemente a Ministra da Saúde reconheceu que não se abriram vagas para a ULS de Castelo Branco por esquecimento, e para se fazer um trabalho de base que é lento e complexo tem que haver estabilidade política no País, o que não está acontecer. Não será o Ministério da Saúde o organismo responsável? O município disse que em reunião anterior o Presidente da Câmara estava "sereno e nada fazia " não concorda. Quanto a um Regulamento Interno tem conhecimento que existem em alguns Municípios e percebe que a eficácia é muito reduzida, para exemplificar: disse que "recentemente foram presentes propostas de regulamentos para médicos dentro das possibilidades de Autarquias – Quantos concorreram? – zero-, em concelhos de maior dimensão que a Sertã, "o que podemos dizer é que o Sistema Nacional de Saúde tem um problema estrutural que só o Governo pode encontrar soluções. Também sabemos que muitos médicos procuram o privado, e outros saem para o estrangeiro pelas condições atrativas que podem encontrar, assim aqui no interior é preciso criar incentivos para que o médico e a sua família possam vir. Como já tinha dito, a Câmara Municipal, está a trabalhar não nos incentivos pontuais, mas para que o Concelho receba médicos necessários. Considera que não devia caber à Câmara Municipal essa responsabilidade, mas mais uma vez, tem que o município encontrar soluções para que as 4 mil pessoas, que não têm médico de família no Concelho da Sertã. Mais uma vez, substituímo-nos ao Estado Central, só que neste caso não vai ser no quadro da transferência de competências acompanhadas com pacote financeiro. Lembrou, que seria do nosso território se não fossem as Câmaras Municipais a ajudar na proteção civil, na cultura, entre outras áreas. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Carlos Alberto de Miranda
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

